

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

O Diretor-Presidente da Facto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES ESPECIALISTAS** para atuarem nas Bancas Examinadoras das provas de desempenho didático, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (**Docentes Mestres e Doutores**) do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cada docente poderá se cadastrar para atuar em **APENAS uma área de conhecimento** (perfil do candidato), tendo em vista que as atividades das bancas poderão ser concomitantes.

1.2 As Inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **DOCENTES**, podendo ser tanto da Administração Pública quanto da iniciativa privada.

1.3 As Provas de Desempenho Didático serão realizadas na Grande Vitória entre os dias 07/02/2017 a 24/02/2017.

1.4 A Facto apresentará à Comissão Organizadora do Concurso uma proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública.

1.4.1 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso validar e homologar as bancas sugeridas pela Facto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail bancasedital03@facto.org.br, no período de **29/12/2016 a 10/01/2017**, mediante os seguintes procedimentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo I**).
- Preenchimento da planilha de indicação de pontuação (**Anexo II**).
- Encaminhamento da documentação referente à comprovação da titulação e qualificação para fins de pontuação, conforme Item 4.

3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS

3.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 06 (seis) membros sendo:

MEMBRO	TITULAR	SUPLENTE	CARGO EXIGIDO
Docente	2	2	Docente

MEMBRO	TITULAR	SUPLENTE	CARGO EXIGIDO
Pedagogo	1	1	Docente ou Técnico Administrativo

3.2 São requisitos mínimos para os membros das bancas:

MEMBRO	CARGO EXIGIDO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Docente	Docente	Ver itens 3.3 e 3.4, abaixo.
Pedagogo	Docente ou Técnico Administrativo	

3.3 As Bancas Examinadoras para a Prova de Desempenho Didático serão constituídas segundo os critérios estabelecidos a seguir:

- I) perfil com exigência de doutorado: por 2 professores que possuam o Grau de Doutor ou Título de Livre-docente;
- II) perfil com exigência de mestrado: por 2 professores, sendo no mínimo, 1 que possua o Grau de Doutor ou de Livre-docente e 1 que possua o Grau de Mestre;

3.4 Além dos Docente Especialistas cada banca contará com um pedagogo(a), cuja seleção se dará por meio da Chamada Pública nº 03/2016 da Facto.

4 DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

4.1 A composição do valor da remuneração dos trabalhos das bancas de desempenho didático se dará da seguinte forma:

4.1.1 O valor por tema/ponto elaborado para a prova de desempenho didático será de **R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, a ser rateado entre os dois membros docentes titulares especialistas das bancas de desempenho didático.

4.1.2 O valor por hora de aplicação de prova de desempenho didático, por membro de banca, será de **R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

4.2 Para cada área de conhecimento as bancas deverão elaborar 5 temas/pontos.

4.3 Os DOCENTES classificados e convocados para integrarem as bancas farão jus ao valor de remuneração originada do **somatório de atividades de elaboração de pontos e de aplicação de provas de desempenho didático**, em consonância com os itens 4.1 e 4.2.

4.4 O pagamento será feito via depósito em conta bancária.

4.5 Não haverá pagamento de diárias e passagens para custear as atividades das bancas examinadoras.

4.6 As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação (pontuação) deverá ser encaminhada para o e-mail de inscrição (bancasedital03@facto.org.br), em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

SEQ.	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
01	Ficha de inscrição (Anexo I)	---		Eliminatória
02	Resumo de indicação de pontuação conforme modelo (Anexo II)	---		Eliminatória
03	Comprovação de titulação, conforme item 3.3 desta Chamada.	Especialização 3,0 pontos Mestrado 8,0 pontos Doutorado 10,0 pontos	10,00	Eliminatória e classificatória
04	Comprovações de tempo de efetivo exercício no Ifes no cargo de DOCENTE.	1,0 ponto por ano	10,0	Classificatória
05	Comprovações de tempo de serviço como DOCENTE em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado.	0,5 ponto por ano	5,0	Classificatória
06	Comprovação de experiência no setor produtivo (indústria ou setor de produção primária) vinculado à área de formação do candidato.	0,5 ponto por ano	5,0	Classificatória
07	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	10,0	Classificatória
08	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	5,0	Classificatória

5.2 Não serão aceitas inscrições *via* protocolo ou correios.

5.3 A Facto efetuará a Avaliação dos pontos de acordo com os critérios estabelecidos, e não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

5.4 Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante procedimento de busca ativa.

5.5 O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

5.6 No caso de substituição de membro da banca examinadora, será utilizado como critério a ordem de classificação.

5.7 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

5.4 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como docente do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício como docente.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

6 DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

6.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Após homologação das inscrições do **Concurso Público regido pelo Edital Ifes nº 03/2016** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

6.3 Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar, por escrito em processo a ser protocolado na FACTO, eventual **impugnação** dos nomes dos membros das Bancas Examinadoras.

6.4 Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA BANCA

7.1 São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

- a) Comparecer ao local de realização das provas de desempenho didático no local e hora definido pela Facto.
- b) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocado pela Facto;
- c) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas da Facto.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
29/12/2016 a 10/01/2017	Período de inscrições
11/01/2017 a 18/01/2017	Análise da Documentação
19/01/2017	Divulgação do resultado preliminar
20/01/2017	Recursos
24/01/2017	Data prevista para divulgação do Resultado Final

9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

9.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas o **Edital de Concurso Público nº 03/2016**, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail bancasedital03@facto.org.br.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas desse Edital.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico www.ifes.edu.br.

11.2 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

- a) Preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;
- b) Arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

11.3 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

11.3.1 Da avaliação pedagógica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;
- c) A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;
- d) Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;
- e) Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;
- f) Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;
- g) Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;
- h) Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;
- i) A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;
- j) Distribui o tempo da aula adequadamente.

11.3.2 Da avaliação específica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;
- c) Demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;
- d) Usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;
- e) A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;
- f) O tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;
- g) Apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;
- h) Explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);
- i) Indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;
- j) É capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

11.4 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

11.5 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição nesse Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

12.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

12.3 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

12.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail duvidaseditalbancas@facto.org.br.

12.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FACTO.

12.6 Se o membro selecionado para a banca for servidor do Ifes, este deverá apresentar posteriormente a Autorização do Diretor Geral do Campus ou do Reitor conforme **Anexo III**.

13. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

13.1 A avaliação de desempenho didático está dividida em áreas temáticas, conforme segue:

REFERENTE AO EDITAL Nº 05 – COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 03			
ÍNDICE DE INSC.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA	QUANT. ESTIM. DE AULAS
		ÁREA(S) DO CONCURSO	
301	Administração I	Administração (Código Capes 60200006) Engenharia de Produção (Código Capes 30800005)	8
302	Administração II	Administração (Código Capes 60200006) Economia (Código Capes 60300000) Estatística (Código Capes 10202005)	8
303	Agronomia I	Agronomia (Código Capes 50100009) Gestão Rural Administração Rural Agricultura e Sustentabilidade Agronegócio e Cooperativismo Agroecologia Gestão do Agronegócio Produção Vegetal	12
304	Agronomia II	Engenharia Agrícola (Código Capes 50300008)	8
305	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo (Código Capes 60400005)	8
306	Artes	Educação (Código Capes 70800006)	8
307	Educação	Educação (Código Capes 70800006) Ensino (Código Capes 90200000) Educação Especial	8
308	Florestal	Ciências Florestais Recursos Florestais e Engenharia Florestal (Código Capes 50200003)	12
309	Geografia	Geografia (Código Capes 70600007) Ensino de Geografia Educação (Código Capes 70800006)	8
310	Letras I	Linguística (Código Capes 80100007) Letras (Código Capes 80200001)	8
311	Letras II	Educação (Código Capes 70800006)	8
312	Letras III	Linguística (Código Capes 80100007)	8
313	Letras IV	Literatura Brasileira (Código Capes 80206000) Literatura Comparada (Código Capes 80210007) Estudos Literários ou Teoria Literária (Código Capes 80205003) Outras Literaturas Vernáculas (Código Capes 80207006) Literaturas Estrangeiras Modernas (Código Capes 80208002) Literaturas Clássicas (Código Capes 80209009)	8
314	Matemática I	Matemática (Código Capes 10100008) Educação (Código Capes 70800006) Educação em Ciências e Matemática Educação Matemática	12
315	Matemática II	Matemática (Código Capes 10100008) Ciência da Computação (Código Capes 10300007) Informática Engenharia de Minas (Código Capes 30200008) Engenharia Mecânica (Código Capes 30500001) Engenharia de Produção (Código Capes 30800005) Engenharia Elétrica (Código Capes 30400007) Probabilidade e Estatística (Código Capes 10200002)	8
316	Matemática III	Matemática (Código Capes 10100008) Educação (Código Capes 70800006) Engenharia (Código Capes 30000009) Ensino de Ciências e Matemática (Código Capes 90201000) Educação Matemática Educação em Ciências e Matemática Ensino de Matemática	8
317	Matemática IV	Educação Matemática Educação (Código Capes 70800006) Ensino de Matemática Ensino de Ciências e Matemática (Código Capes 90201000) Informática na Educação	8

REFERENTE AO EDITAL Nº 05 – COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 03			
ÍNDICE DE INSC.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA	QUANT. ESTIM. DE AULAS
		ÁREA(S) DO CONCURSO	
318	Metalurgia	Engenharia de Materiais e Metalúrgica (Código Capes 30300002)	8
319	Engenharia Mecânica	Engenharias (Código Capes 30000009)	8
320	Química I	Físico-Química (Código Capes 10603000)	8
321	Química II	Química Analítica (Código Capes 10604006)	8